



## DECRETO Nº 236/2013

### Dispõe sobre remoção de Servidor Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e em conformidade com o Art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor Público Municipal e demais disposições legais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica removido, de ofício o Servidor **SANDRO LAUSCHNER**, ocupante do cargo de Motorista 40 (quarenta) horas semanais, para o Departamento de Educação, Cultura e Esporte – DECE.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Águas de Chapecó, em 1º de Abril de 2013.

  
**ANDRÉ MAX TORMEN**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC

Publicado no Mural Público cfe. Lei

Municipal nº 995/93

Data Início: 25/04/2013

Data Término: 12/04/2013

Assinatura: 9

Sec. Adm. Astor P. Steiernagel

Resp. Publicações Legais

Decreto Nº 79/2009